



1983
19/01/83

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 050/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura
de um Crédito Suplementar
de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões
e quinhentos mil cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 0039.

DE 10 DE OUTUBRO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

CAT.ECONÔM

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS.DE ESTRS.DE ROD. MUNICIPAL-SERM.

-CAT.ECONÔMICA= 3131 - Remuner.de Servs.Pessoais.

-PROGRAMA DE TRABALHO:-Oper. e Manut.do Serm..CR\$. 500.000,00

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Oper. e Manut, do SERM.CR\$. 10.000.000,00

TOTAL.....CR\$. 10.500.000,00

ARTIGO 2º. - O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS.DE ESTRS.DE ROD.MUNICIPAL-SERM.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Oper.e Manut.do SERM....CR\$. 10.500.000,00

TOTAL.....CR\$. 10.500.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1983.

José Vicente Zezito Falci

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM Nº 0039

IBIÚNA, 10 DE OUTUBRO DE 1983.

1. Leia-se em anexo.
2. A Comissão de Justiça
10.10.83

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei sob o nº 0039 desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as verbas:- 5-Serviços Municipais. 5.7 - Servs. de Estradas de Rod. Municipal-SERM-. 3131-Remuneração de Servs. Pessoais. Operação e Manutenção do SERM em CR\$. 500.000,00 e 3132-Outros Serviços e Encargos, em CR\$. 10.000.000,00, cujas verbas encontram-se com um saldo atual de CR\$. 142.800,00 e 2.804.250,34, respectivamente, insuficiente para atender as despesas até o final do exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito proposto, será anulada, parcialmente, na mesma importância do crédito a ser aberto, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 5-Serviços Municipais. 5.7 - Servs. de Estradas de Rod. Municipal-SERM- 3111 - Pessoal Civil, a qual, apesar da anulação sofrida, conta ainda com um saldo de CR\$. 46.877.588,00, suficiente para atender as despesas no Setor, até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

João Vicente Zézito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

104
10/10/83

CERTIDÃO:

Certifico que conforme o Despacho do Sr. Presidente o Projeto de Lei nº 050/83-E foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

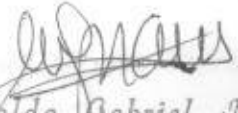
Certifico mais, que foram extraídas fotocópias do / referido Projeto e encaminhadas aos Srs. Vereadores. Ibiúna, 11 de outubro de 1983.


Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

nº 050/83
10/10/83
10/10/83

CERTIDÃO:

Certifico que, conforme o Despacho do Sr. Presidente, faço na presente data o encaminhamento do referido Projeto às Comissões, para receber Parecer. Ibiúna, 12 de outubro de 1983.


Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIS GONCALVES RACHADO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 14 de 11 de 1983

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 050/83

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR- VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

O presente Projeto de Lei nº 050/83 de autoria do Chefe do Executivo é legal e constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito do Município com a apreciação da presente propositura a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 10.500.000,00 — (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados a suplementar a verba 5- Serviços Municipais- 5.7- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal- Serme, sendo CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para a remuneração de Serviços Pessoais, e CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para outros Serviços e Encargos, cujas verbas encontram-se com saldo - insuficiente até o final do exercício.

Será anulada parcialmente dotação do proprio Setor do Serme na mesma importância, para cobrir as despesas com a abertura do presente Crédito Suplementar.

A operação a ser realizada é portanto legal, e assim sendo somos de parecer favoravel a presente propositura, que submetemos a apreciação dos demais membros das Comissões e em seguida ao douto plenário que é soberano.

Sala das Comissões, em 07 de Novembro de 1.983

RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

PEDRO CORREA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

19/06
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 050/83, recebeu Parecer favorável, em conjunto das Comissões de / Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. do Município de Ibiúna, 08 de novembro de 1983.

[Signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EM IBIÚNA, 10 DE NOVEMBRO DE 1983.

[Signature]
[Illegible text]

[Signature]
[Illegible text]

[Signature]
[Illegible text]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

5 - SERVICOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS.DE ESTRS.DE ROD.MUNICIPAL-SERM.

CAT.ECONÔMICA- 3131 - Remuner. de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Oper.e Manut.do Serm Cr\$ 500.000,00

CAT; ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Oper.e Manut.do SERM.... Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 10.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVICOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS.DE ESTRS.DE ROD.MUNICIPAL-SERM.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Oper.e Manut.do SERM.....Cr\$ 10.500.000,00

TOTAL Cr\$ 10.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.983.

Causto Toyomi Keshirogi
1.º Secretário

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 418/83

Ibiúna, 16 de novembro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 045/83, referente ao Projeto de Lei nº. 050/83 que dispõe sobre a abertura de um Crédito complementar de Cr\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1609
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 050/83, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico mais, que devido a aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 045/83, através do Ofício nº 418/83, da presente data.

Ibiúna, 16 de novembro de 1983.

[Handwritten signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

de nº 054/83

de nº 054/83

de nº 054/83

de nº 054/83

de nº 054/83

de nº 054/83